

Dez anos sem/com Norberto Bobbio

Filomeno Moraes*

I

Neste 2014, completam-se dez anos que partiu para sempre Norberto Bobbio, o pensador italiano que foi, sobretudo, o grande teórico contemporâneo da democracia, das suas promessas cumpridas e não cumpridas e das suas potencialidades e dilemas.

A partir do início dos anos setenta do século XX, por sua lição de vida de pensador rigoroso e apaixonado, atento em relação aos acontecimentos da vida política e testemunha exemplar do dever cívico, Bobbio torna-se um ponto de referência intelectual e moral (ZOLO, 2008, p.9). Recuperador criativo do universo teórico dos “clássicos”, reabilitador de Maquiavel e de Hobbes, estudioso de Marx e exegeta de Gramsci, debatedor das grandes questões do “labirinto del Novecento” (REVELLI, 2009), o pensador italiano foi, sobretudo, grande teórico contemporâneo da democracia, das suas promessas cumpridas e não cumpridas e das suas potencialidades e dilemas. Além de manter profícuos diálogos com o pensamento de, nomeadamente, Platão e Aristóteles, Santo Agostinho e Marsílio de Pádua, Maquiavel e Bodin, Thomas Hobbes e John Locke, Kant e Hegel, Carlo Cattaneo, Max Weber e Vilfredo Pareto, esteve presente no debate do seu tempo, com Hans Kelsen, com marxistas, a exemplo de Palmiro Togliatti e Perry Anderson, e com corifeus do antiliberalismo, como Carl Schmitt.

Influenciado por Benedetto Croce e Luigi Einaudi, na perspectiva liberal, de um lado, e por Carlo Rosselli e Piero Gobetti, na perspectiva do socialismo-liberal, de outro, Bobbio construiu obra em que feriu, com verticalidade, as grandes questões da segunda metade do século XX, com ênfase na teoria jurídica e na teoria política, nas relações internacionais, nos direitos humanos e no papel dos intelectuais. Como afirma Lafer, “a oposição à fúria dos extremos e aos riscos de seus desdobramentos na política, no direito, na cultura e na sociedade é o fio condutor subjacente da obra de Bobbio e de sua atuação

* Professor titular do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional/Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza (UNIFOR); doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ); organizador da coletânea *Política e direito em Norberto Bobbio: luzes para a liberdade, a igualdade, a democracia e a república* (Florianópolis: Conceito, 2014).

intelectual militante, inserida no âmbito da especificidade do socialismo-liberal da esquerda democrática italiana” (2013, p. 25).

Com formação em Direito e Filosofia,¹ Bobbio desenvolveu longa, contínua e prestigiosa carreira de professor universitário, tendo sido ao mesmo tempo colaborador de diversos jornais e revistas e escritor de inúmeros livros, ensaios e artigos. Professor de filosofia do direito e, depois, de filosofia política, combinou de forma extraordinária as perspectivas políticas liberal, democrática e socialista, produzindo obra assentada em quatro pedras angulares, a saber, o liberalismo, o socialismo, a democracia e a república. Tudo perpassado pelo espírito em que se acentuava “a inquietação da pesquisa, o aguilhão da dúvida, a vontade do diálogo, o espírito crítico, a medida no julgar, o escrúpulo filológico, o sentido da complexidade das coisas” (apud LAFER, 2013, p.25).

II

Bobbio constituiu-se, fundamentalmente, num professor apaixonado pelos temas que abraçava, dotado que era da concupiscência da transmissão daquilo que, de maneira diuturna e prazerosa, colhia de autores antigos, modernos e contemporâneos.

Em Camerino, em Siena, em Pádua e, por fim, em Turim, exercitou regularmente a atividade de professor universitário. Na *Autobiografia*, o próprio Bobbio diz que, “ao voltar os olhos para o passado, como é costume dos velhos, não tenho dúvidas sobre qual foi minha principal atividade: o ensino universitário”, e que, “durante a maior parte da minha vida desempenhei, portanto, duas tarefas difíceis: ensinar e escrever” (BOBBIO, 1998, p.121). Primeiramente, professou a filosofia do Direito, de cuja atividade derivaram obras de teoria do Direito, como *A analogia na lógica jurídica*, sua tese de concurso de 1938, a *Teoria da norma jurídica*, a *Teoria do ordenamento jurídico* e *O positivismo jurídico*; e cursos históricos, que aliava aos teóricos, como *Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant e Locke e o direito natural*.

1 “Norberto Bobbio era um filósofo de formação ampla, erudita, analiticamente fecunda, que combina muito o realismo maquiaveliano, o historicismo oriundo tanto de Benedetto Croce como do marxismo, o racionalismo ético kantiano, bem como o elitismo de Gaetano Mosca e Wilfredo Pareto. Além disso, era dono de uma formação jurídica calcada no positivismo jurídico kelseniano”, sintetiza muito bem Rego (2003, p.10).

Thomas Hobbes e Hans Kelsen são dois pensadores que marcaram, especialmente, os estudos de Bobbio. Segundo ele, “Kelsen ocupa um lugar fundamental não apenas nos meus estudos sobre teoria do direito, mas também nos de teoria política” e que foi “a leitura de Kelsen que inspirou a minha concepção da democracia como um sistema de regras que permitem a instauração e o desenvolvimento e de uma convivência livre e pacífica” (BOBBIO, 1998, p.134 e 133). Todavia, o autor com maior número de citações nos seus escritos é o filósofo contratualista inglês, sobre quem afirma:

Reconheço: Hobbes foi um dos meus autores. Dele me ocupei a intervalos durante toda a vida. Mas não reconheço em mim outro mérito além de ter-me dado conta da importância central do pensamento político de Hobbes quando este era ainda pouco conhecido, pelo menos na Itália. Mas é compreensível: durante o fascismo, seu nome era suspeito. Não nos havíamos dado conta de que o Leviatã não era o Estado totalitário, mas o Estado moderno, o grande Estado territorial moderno que nasce das cinzas da sociedade medieval, um corpo político que pode se realizar historicamente nas mais diversas formas de governo, entre as quais não está necessariamente a autocrática. O Leviatã é substancialmente detentor do monopólio da força legítima, porque fundamentada sobre o consenso dos cidadãos. [...] (BOBBIO, 1998, p. 135-136)²

Em 1972, Bobbio assume a cátedra de filosofia política na Faculdade de Ciência Política da Universidade de Turim, em que permanece até aposentar-se, em 1984. No intervalo, vêm à luz obras como, entre tantas, *Qual socialismo?*, *O futuro da democracia*, *A teoria das formas de governo na história do pensamento político*.

Como exigência fundamental do “ofício de ensinar”, Bobbio encarece a *clareza*: “Eu sempre considerei que a principal virtude do professor é a clareza na exposição dos conceitos fundamentais e na organização discursiva das suas definições” (BOBBIO; POLITO, 2006, p.200). Por outro lado, como explicitou mais de uma vez, seguia a linha de Weber, para quem “o profeta e o demagogo estão deslocados em uma cátedra universitária” (2011, p.47), acentuando que “raramente deixei transparecer as minhas preferências ideológicas, esforcei-me sempre em demonstrar um estilo o mais asséptico possível” BOBBIO; POLITO, 2006, p.198). Nas suas aulas, a ideologia democrática, de uma democracia social, era considerada um pressuposto e cuidava de “não separar a teoria

² Hobbes também está associado ao “curioso relacionamento” (BOBBIO, 1998, p. 137) com Carl Schmitt, de que resultou correspondência que duraria de 1948 a 1953, com apêndice em 1980. Mas, relevando o respeito intelectual, Bobbio cuidou de traçar os limites da recepção das ideias de Schmitt, quando, em carta de 10 de dezembro de 1950, diz que “não sou marxista e muito menos comunista”. No entanto, “a admiração pelos escritores iluministas ensinou-me a me defender da tentação do fanatismo”, de modo que, “enquanto por trás de Marx vejo povos com sede de justiça, por trás dos teólogos como Donoso [referência a *Donoso Cortés*, livro de Schmitt, de 1950], vejo apenas os poderosos que têm sede de um poder cada vez maior (BOBBIO, 1998, p.142).

da história; confrontar a teoria na história e utilizar a história para ilustrar a teoria”, perfazendo o caminho do “abstrato ao concreto” e do “concreto ao abstrato”, porque “a teoria sem história é vazia, a história sem teoria é cega” (BOBBIO; POLITO, 2006, p.200).

III

A outra faceta do professor se manifestou no “intelectual público” que Bobbio foi, certamente um dos últimos *maître a penser* dos tempos hodiernos, cuja presença no debate político e cultural, enfim, no debate das questões coletivas fundamentais, cristalizava e majorava o espaço público. Certa feita, em tom de blague, numa reunião de comunistas, Bobbio autodenominou-se “intelectual inorgânico”, chamando a atenção para a circunstância de que “o intelectual tem a missão de ir até os valores fundamentais, muitas vezes contra todos e também contra o contra o próprio partido”. Destarte, em “todas as sociedades é necessário que existam intelectuais inorgânicos, ou seja, “intelectuais militantes que não estejam na dependência de um grupo ou de um partido político” (CARDIM, 2001, p.100-101). Assim o foi a sua atuação, caracterizada pela “independência em relação ao poder, aos partidos, ao mundo da riqueza e da bajulação popular, sem se subordinar ao papel de intelectual do oficialismo, ao público e ao da convenção” (FAORO, 1998, p.XIII).

Na verdade, Bobbio tenta evitar a confusão entre as tarefas do homem de pensamento e do homem de ação, pois, se a tarefa do intelectual é agitar ideias e suscitar problemas, a do homem de ação é tomar decisões. No primeiro, cultiva-se a dúvida metódica, tendente a “desatar” nós górdios, no outro, na tarefa de decidir, faz-se, muitas vezes, o “cortar” nós górdios. Cabe, pois, observar a exata medida para que o intelectual não se transforme num “traidor” ou num “inutilizador”, pois, “na medida em que faz política, o intelectual trai a cultura; na medida em que se recusa a fazer-se político, a inutiliza” (BOBBIO, 1997, p.22).

O que, não evitou, como anota Rego, que apesar de seus escritos serem extremamente racionais e analíticos, “Bobbio parecia ser um intelectual que vivia com os nervos esticados ao máximo” (2003, p.9).

IV

As ideias de Bobbio tiveram larga repercussão no Brasil e influenciaram mais de uma geração. Seu primeiro livro publicado no Brasil foi a *Teoria das formas de governo no pensamento político* (1980), em cujo prefácio à edição brasileira o autor demonstrou agradecimento pela ideia de ter um livro publicado no Brasil, “em uma língua bem mais difundida que o italiano, dando-me a satisfação de, pela primeira vez, poder ler um meu escrito em português”. Ressalta, ainda, que, “quando escrevi estas páginas para os meus alunos de Turim, não poderia jamais imaginar que a minha voz chegaria tão longe” (1980, p.XI). Em sucessão, veio praticamente tudo o que Bobbio publicou na Itália, dos seus escritos jurídicos aos escritos políticos, dos seus *scritti di testimonianza* às suas memórias, livros de entrevistas etc. Como diz Lafer (2013, p. 32):

A bibliografia de Bobbio é expressiva e enormemente representativa de um intelectual inquieto, voltado para a análise e a reflexão, de grande curiosidade e múltiplos temas, que buscou com rigor conhecer as coisas e compreender o mundo – o mundo do século XX que viveu duas guerras mundiais, a Revolução Russa, o comunismo, o fascismo, o nazismo, Auschwitz, Hiroshima, o equilíbrio do terror das armas nucleares, o fim da Guerra Fria, a desagregação da URSS e o terrorismo internacional, para enumerar alguns dos eventos dramáticos do tempo histórico de Bobbio.

Em 1982, Norberto Bobbio veio ao Brasil e, na Universidade de Brasília, participou do seminário “Bobbio na UnB”, ficando registrado em livro os conteúdos das sessões, as entrevistas concedidas e as conversações de Bobbio (CARDIM, 2001). Além do mais, na oportunidade, pronunciou duas conferências na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que tiveram ampla repercussão (LAFER, 2013, p.45).³

Por sua correspondência com a problemática brasileira, dois, entre os seus trabalhos, chamam especialmente a atenção. Em *O futuro da democracia* (1986), publicado pela primeira vez em 1984, Bobbio destaca, no rol dos problemas da

³ Alberto Filippi; Celso Lafer (2004) dedicaram livro à irradiação do pensamento e do exemplo de Bobbio no mundo ibero-americano e, especialmente, à recepção no Brasil. Filippi é responsável, também, pela organização do livro *Norberto Bobbio y Argentina: los desafios de la democracia integral* (2006). Ademais, outros autores latino-americanos, incluindo-se brasileiros, cuidaram da obra de Bobbio, analisando-a ou difundindo-a sob diversas perspectivas, tais como Santillán (2002), Mello (2003), Rego (2003), Squella (2005), Napoli; Gallina (2005) e Pasold (2008).

democracia, as suas promessas não cumpridas. Uma de tais promessas irrealizadas foi a não-eliminação do poder invisível, que se desenvolve ao lado do Estado visível, com grupos organizados apropriando-se de recursos públicos, em detrimento da vida coletiva.

Consequentemente, avulta a necessidade de que não existam dois Estados, mas tão-somente o Estado da “constituição republicana”, exigência que se torna muito premente no Brasil, com a sua tradição patrimonialista, com a pauperização ideológica e programática da elite política e com o estilo de fazer política mais consentâneo com uma sociedade oligárquica do que com uma sociedade moderna (MORAES, 2010).

De outra parte, o debate das ideias políticas ficou - aqui também - sensivelmente enriquecido com a publicação, nos meados dos anos 90, do opúsculo *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política* (BOBBIO, 2009). Contra a maré montante dos que afirmavam o desprestígio da diferença entre “direita” e “esquerda”, entre os quais se vislumbravam os apressados que chegaram, inclusive, a decretar o fim da História, Bobbio acentuou, mesmo depois da queda do Muro de Berlim, a vitalidade da distinção conceitual das duas categorias.

Para ele, direita e esquerda ter-se-iam tornado categorias universais da política, passando a fazer parte das noções básicas que enformam genericamente o funcionamento das sociedades contemporâneas. Assim, a postura diversa que os homens organizados em sociedade assumem diante do ideal da igualdade, que - juntamente com o ideal da liberdade e o ideal da paz - constitui um dos fins últimos que os homens se propõem alcançar e pelos quais estão dispostos a lutar. Ou seja, a igualdade como ideal supremo, ou até mesmo útil, de uma comunidade justa e feliz, como aspiração perene dos homens conviventes, é o que caracteriza a esquerda. Na concepção de Bobbio, a esquerda enfatiza a igualdade, e a direita e a esquerda democráticas enfatizam a liberdade, situando-se nos extremos a fobia em relação ao problema da liberdade. Mas, de maneira diferente do entendimento tradicional, para Bobbio a esquerda tem uma tarefa mais complexa do que aquela habitualmente entendida: cabe-lhe, ao mesmo tempo, a defesa da igualdade e da liberdade.

O Bobbio que completaria cem anos em 2009, deixou-nos para sempre em 2004, como o velho filósofo militante e o guerreiro da democracia, dos direitos humanos e da paz, enfim, da constituição republicana. Nas suas palavras, quando já não havia mais tempo para projetos, tão-somente a “necessidade de entender se a sua vida teve um sentido, e qual foi” (BOBBIO, 1998, p.238).

Transmitiu-nos muitas lições, entre as quais, a certeza de que, “ao longo de toda a história que conhecemos, e por aquilo que até agora sabemos, o homem se salvou sozinho, quando se salvou, e se condenou sozinho, quando se condenou” e que nossa razão não é um facho de luz, mas um pequeno lume”. Todavia, não temos “outra coisa com que passar das trevas de onde viemos para as trevas em direção às quais caminhamos” (BOBBIO, 2002, p. 201 e 195).

É importante ressaltar, também, que o seu pessimismo não obscureceu a esperança, o que restou na caixa de Pandora, pois, como já anunciara na carta dirigida a Schmitt, acima citada, “somos os vencidos à medida que acreditarmos que a luta pela justiça no mundo acabou, que não há outra coisa a fazer senão nos resignar, que o mundo é uma imensa embrulhada e, para nos desembaraçarmos não nos resta outra coisa a fazer senão olhar em direção ao outro, em direção ao outro mundo” (BOBBIO, 1998, p.142).

Outro ensinamento a que se dedica, primordialmente, à “ciência como vocação” concerne ao exercício constante da dúvida metódica, a par da insatisfação com o mundo, inclusive consigo próprio. Assim, a mais duradoura lição dos “clássicos” é a da humildade, de encher-se do sentido das proporções, pois não há lugar para certezas absolutas.

Ainda sobre a razão e os seus limites, a imagem do “labirinto”, tão cara a Bobbio, mostra que o papel da primeira é mostrar que existem passagens bloqueadas na vida social. Não se tem claro, o mais das vezes, o caminho. Todavia, pode-se vislumbrar a certeza de que algumas vias estão fadadas ao fracasso. Afinal, à interrogação se as pessoas humanas “somos moscas na garrafa ou peixes na rede”, Bobbio respondia que nem um nem outro: “A condição humana pode ser mais bem representada por uma terceira imagem à qual dou preferência: a imagem do labirinto. Acreditamos saber que existe uma saída, mas não sabemos onde está. Não havendo ninguém do lado de fora que possa indicá-la, devemos procurar em nós mesmos” (BOBBIO, 1998, p.214).

Sem Bobbio, com certeza a nossa humanidade ficou menor, mas a herança das suas ideias e do seu exemplo é um farol a iluminar as tantas e intrincadas dificuldades da política e da vida em sociedade. Repetindo Isaac Newton, Bobbio afirmou, em uma das suas exposições na Universidade de Brasília, que “sou um anão, se vi mais longe foi porque subi em ombros de gigantes” (apud CARDIM, 2001, p.12). Ao se disporem a integrar esta coletânea, os seus autores reconhecem, implicitamente, que Bobbio foi um gigante em cujos ombros se pode subir para vislumbrar o mundo e exercitar melhor o ofício de viver, o ofício de ensinar e o ofício de escrever.

Particularmente, convivo com Bobbio desde a juventude. Como professor universitário, comecei cedo e, desde então, Bobbio me acompanha. Com ele, procurei divisar horizontes, em grande medida longínquos e imprevisíveis, da compreensão das estruturas e dos processos político-constitucionais. Exercendo o meu ofício na confluência da Ciência Política com o Direito Constitucional, mais e mais, tenho refletido, entre tantas, sobre a aquela lição de Bobbio, segundo a qual direito e poder são as duas faces de uma mesma moeda, pois só o poder pode criar o direito e só o direito pode limitar o poder (BOBBIO, 1986, p.13).

Por tudo isto, repito aqui Antonio Negri, citado por Petro Polito (BOBBIO; POLITO, 2006, p.200), endossando integralmente tais palavras, que considerava que Bobbio foi um dos “verdadeiros mestres que me ensinaram coisas”. E que, mesmo que há dez anos a morte o tenha levado, continua a nos ensinar coisas sobre a liberdade, a igualdade, a democracia e a república.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. *Teoria das formas de governo no pensamento político*. Brasília: Ed. UnB, 1980.

_____. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*. São Paulo: Ed. Unesp, 1997.

_____. *Diário de um século: autobiografia*. Trad. de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

_____. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. São Paulo: Ed. Unesp, 2002.

_____. Destra e sinistra: ragioni e significati di una distinzione politica. In: _____, *Etica e politica: scritti de impegno civile*. Milano: Arnoldo Mondadori Editore, 2009. p.1381-1461.

_____; POLITO, Petro. O ofício de viver, o ofício de ensinar, o ofício de escrever: entrevista de Norberto Bobbio a Petro Polito. *Estudos Avançados*, São Paulo, n. 20, v. 58, p.189-209, 2006.

_____; VIROLI, Maurizio. *Diálogo em torno da república: os grandes temas da política e da cidadania*. Trad. de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

CARDIM, Carlos Henrique. Apresentação. In: _____ (Org.). *Bobbio no Brasil: um retrato intelectual*. Brasília: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2001. p.7-17.

FAORO, Raymundo. Prefácio à edição brasileira. In: BOBBIO, Norberto. *Diário de um século: autobiografia*. Trad. de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 1998. p.VI-XVI.

FILIPPI, Alberto (Org.) *Norberto Bobbio y Argentina: los desafíos de la democracia integral* (2006). Buenos Aires: Leya, 2006.

_____; LAFER, Celso. *A presença de Bobbio: América Espanhola, Brasil, Península Ibérica*. São Paulo: Editora da Unesp, 2004.

LAFER, Celso. *Norberto Bobbio: trajetória e obra*. São Paulo: Perspectiva, 2013.

MELLO, Sérgio Cândido de. *Norberto Bobbio e o debate contemporâneo*. São Paulo: Anna Blume; Fapesp, 2003.

MORAES, Filomeno. *Contrapontos: democracia, república e constituição no Brasil*. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

NAPOLI, Ricardo Bins di Napoli; GALLINA, Albertinho Luiz (Org.). *Norberto Bobbio: direito, ética e política*. Ijuí-RS, Editora Unijuí, 2005.

PASOLD, Luiz Cesar. *Ensaio sobre a ética de Norberto Bobbio*. Florianópolis: Conceito, 2008.

REGO, Walquíria Domingues Leão. Norberto Bobbio, um clássico das ciências sociais. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*, São Paulo, nº 41, p.7-16, 2003.

REVELLI, Marco. Nel labirinto del Novecento. In: BOBBIO, Norberto. *Etica e politica: scritti de impegno civile*. Milano: Arnoldo Mondadori Editore, 2009. p.X-LX.

SANTILLÁN, José Fernández. Estudio preliminar. In: _____ (Comp.). *Norberto Bobbio: el filósofo y la política*. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 2002. p.15-52.

SQUELA, Agustín. *Norberto Bobbio: un hombre fiero y justo*. Santiago-Chile: Fondo de Cultura Económica, 2005.

ZOLO, Danilo. *L'alito della libertà: su Bobbio*. Milano: Feltrinelli, 2008.